

ANO XXIII- EDIÇÃO Nº 38- CASSERENGUE(PB), 01 DE AGOSTO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e a Lei nº 8.883 de 06.06.94,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor **RENNAN NAPY NEVES**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 08/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Casserengue - PB, 1º de agosto de 2019.

Registre-se,

Publique-se.



Genival Bento da Silva  
Prefeito

ANO XXIII- EDIÇÃO Nº 38- CASSERENGUE(PB), 01 DE AGOSTO DE 2019



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 113/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94, e,

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Casserengue - PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Comissão composta pelos seguintes membros: **Luciana Paula de Oliveira Silvino**, mat. 1011, Agente Administrativo; **José de Arimateia do Monte**, Mat. 1421, Tratorista e **Danilo Marques dos Santos Almeida**, mat. 1538, Diretor de Transporte, para, sob a Presidência de **Luciana Paula de Oliveira Silvino** tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, laudo de avaliação para fins de Alienação Administrativa.

Casserengue - PB, 1º de agosto de 2019.

Registre-se,

Publique-se.



**Genival Bento da Silva**  
Prefeito

ANO XXIII- EDIÇÃO Nº 38- CASSERENGUE(PB), 01 DE AGOSTO DE 2019



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Estrutura Organizacional Municipal conforme Lei nº 029/97, de 04 de junho de 1997, **RESOLVE:**

**NOMEAR, TATHIANE LOPES RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.**

Casserengue - PB, 01 de agosto de 2019.

Registre-se,

Publique-se.

**Genival Bento da Silva  
Prefeito**